



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.022/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e que eu sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 11.759,85  
(onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para  
atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.601.0083.2.084-CONSULTA POPULAR 2012-AQUIS. INSUMOS PECUARIA  
LEITEIRA CONV.037/2013(META 08.07)  
3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo.....R\$ 11.759,85

**Art.2º** - Servirá de recursos para atendimento da  
abertura dos crédito adicional especial do artigo anterior Superávit Financeiro do  
Exercício Anterior em Recurso Vinculado Específico nº 1171 - CONSULTA POPULAR  
2012- AQUISICAO INSUMOS PECUARIA LEITEIRA CONV. 037/2013.

**Art.3º**-Revogadas as disposições em contrário, a  
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de janeiro de  
2014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração